



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.331/2021 – Em 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a utilização, por tempo indeterminado, pelo Departamento Municipal de Cultura, do Centro Comunitário, para o fim que especifica.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de um local para as aulas da Banda Municipal, por parte do Departamento Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a economicidade com tal medida, tendo em vista a utilização de prédio próprio;

CONSIDERANDO que a cessão para o Departamento Municipal de Cultura para a utilização da Banda Municipal não acarretará prejuízos à população.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Cultura responsável pelo gerenciamento, por tempo indeterminado, do prédio do Centro Comunitário pertencente à Municipalidade, localizada na Rua Paulo Porfírio Paiva nº 31, bairro Rocio, neste Município, para instalação temporária da Banda Municipal.

Art. 2º O Departamento Municipal de Cultura ficará responsável pela guarda, conservação e limpeza de suas dependências, bem como assumirá as despesas de energia elétrica, água e esgoto durante o período de uso do Centro Comunitário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de novembro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal